



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 769 DE 20 DE JUNHO DE 2007

Denomina oficialmente de Rua ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, a artéria s/ denominação oficial, conhecida por Rua Maceió, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, a Rua Maceió, sem denominação oficial, que inicia-se na Avenida Pimentel Gomes com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007.

**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

Município de Sobral

Dionísia Maria S. Mendes
Procuradora Assistente
OAB-CE 8.513



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 640/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1012/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua ANTONIO BOLÍVAR DE
VASCONCELOS, a artéria s/ denominação oficial, conhecida
por Rua Maceió, no bairro Alto da Brasília, em Sobral.”,
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Município de Sobral

Dionisia Maria J. Mendes
Procuradora Assistente
OAB-CE 8.513